



## **1ª ERRATA**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA INOVA AMAZÔNIA**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio da Unidade Inovação, torna pública a presente **alteração** ao Edital:

O item 11 passa a ter a seguinte redação, considerando a necessidade de prorrogação de prazos constantes no cronograma, nos termos desse item:

#### **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/09/2021	
Pedidos de esclarecimentos ao edital	14/09/2021	16/09/2021
Impugnação ao edital	17/09/2021	19/09/2021
<b>Fase 1. Submissão das propostas inovadoras</b>	<b>14/09/2021</b>	<b>28/11/2021</b>
Seleção e avaliação das propostas inovadoras – Fase 1	29/11/2021	07/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Inovadoras Selecionadas – Fase 1	08/12/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	08/12/2021	12/12/2021
Divulgação das Propostas Inovadoras Aprovadas na Fase 1	23/12/2021	
<b>Pré-aceleração de até 50 propostas</b>	<b>05/01/2022</b>	<b>04/03/2022</b>
<b>Fase 2. Submissão dos Projetos Empresariais</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>07/03/2022</b>



Seleção e avaliação dos projetos empresariais – Fase 2	07/03/2022	11/03/2022
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos Empresariais Selecionados – Fase 2	14/03/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	14/03/2021	16/03/2022
Divulgação dos Projetos Empresariais Aprovados na Fase 2	24/03/2022	
<b>Prazo para constituição da empresa e fornecimento de documentos<sup>1</sup></b>	<b>24/03/2022</b>	<b>10/05/2022</b>
<b>Assinatura dos Termos de Outorga</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>16/05/2022</b>
<b>Aceleração de até 30 empresas</b>	<b>18/05/2022</b>	<b>08/11/2022</b>
<b>Apresentação de relatórios</b>	<b>Até 30 dias após a vigência</b>	

Os demais itens do Edital mantêm-se inalterados.

Brasília, 02 de novembro de 2021.

**Paulo Renato Macedo Cabral**

Gerente

Unidade de Inovação do Sebrae Nacional

---

<sup>1</sup> Caso a totalidade das empresas já tenha se constituído em empresa ou filial no Estado do Amapá, Maranhão e/ou Tocantins e apresentado os documentos necessários para o recebimento das bolsas, o prazo estipulado poderá ser ajustado e o início da próxima fase – Aceleração de até 30 empresas – ser antecipado, e, conseqüentemente, as demais, após concordância de todas as empresas selecionadas.